

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI N° 21

Exenta! - Autoriza o Prefeito Municipal a pagar á  
'Industria Brasileira de Instrumentos Musicais,  
Werli Ltd', de S. Paulo, a quantia de.....  
cr\$35.088,90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
Faz saber que esta Câmara decretou e Eu promulgo  
a seguinte lei:

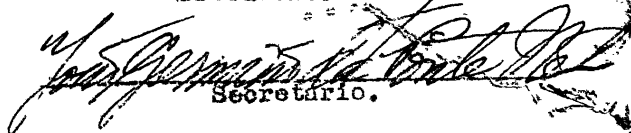
Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar á  
'INDUSTRIA BRASILEIRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS WERLI LTD'  
de S. Paulo, a quantia de cr\$35.088,90 (trinta e oito  
oitocentos e oitô cruzeiros e noventa centavos), para  
a máxima aquisição dos instrumentos para organização  
da de Musica Municipal.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

Sala da Câmara Municipal de Sobral, 4 de Novembro 1952



Presidente



Secretario.